Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
99.700-000 - Erechim (RS)

LEI Nº 3.267, DE 22 DE MAIO DE 2000.

RATIFICA ACORDO DE GESTÃO – DAP/ST – 05/99, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DOS TRANSPORTES DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL E O MUNICÍPIO DE ERECHIM, PARA A ADMINISTRAÇÃO E OPERAÇÃO DO AEROPORTO DE ERECHIM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município:

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica ratificado o **Acordo de Gestão – DAP/ST - 05/99**, celebrado entre o Município de Erechim e a Secretaria dos Transportes do Estado do Rio Grande do Sul, para a administração e operação do aeroporto de Erechim.

§ 1° - O Acordo ora ratificado integra a presente Lei.

§ 2º - O prazo de vigência do acordo é da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado até 03/05/2003.

§ 3º - Se for necessário à concretização dos objetivos do Acordo, fica desde já autorizada a prorrogação do prazo do parágrafo anterior.

Art. 2º - As despesas decorrentes do Convênio de que trata a presente Lei, serão atendidas pela seguinte Dotação Orçamentária:

13-ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
01-ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
03070212.070-Apoio ao Funcionamento de Serviços de Interesse Público de Competência da União e do Estado.
3.2.2.0.00-Transferência ao Estado

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ERECHIM-RS, 22 DE MAIO DE 2000.

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.
Data supra.

DOUGLAS LUIS SANTIN
Sec. Mun. de Administração